ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:
LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 46.452,00– SMAIS".***

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de R$ **46.452,00** (Quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **"0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** na ação: **"4664 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	45.000,00	1660*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	163,00	1660*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.229,00	1660*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.13	Obrigações Patronais	25,00	1660*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.91.13	Obrigações Patronais	25,00	1660*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	1660*
		T O T A L	**46.452,00**	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	87996-7	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	163,00	87889-8	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.229,00	87887-1	1660*
12.01.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	25,00	87892-8	1660*
12.02.08.244.0252.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	25,00	87897-9	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	88006-0	1660*
		T O T A L	**46.452,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2023.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 46.452,00 – SMAIS".***

A abertura de crédito especial se justifica pela necessidade de incluir dotações orçamentárias na ação "4664 – Manutenção do Programa Criança Feliz", visando a autorização e registro das despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, despesas de pessoal e despesas de exercícios anteriores.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício